

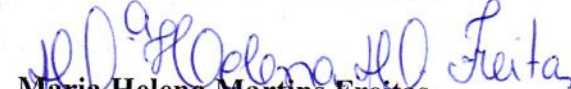
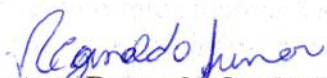


Ata da Segunda Sessão de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇO DE nº 001/2023 da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob empreitada por Preço Global, contratação de empresa do ramo para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, referente processo de nº **2023011500** em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Reuniram os membros da Comissão de Licitação e as licitantes para o resultado da análise da documentação de qualificação técnica (Certidões de Acervo Técnico – CAT e Atestados de Capacidade Técnica) e econômico-financeira pelo departamento técnico competente. Conforme relatório apresentado pelo engenheiro responsável à empresa **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou CAT's em quantitativo inferior de estrutura metálica em 25.953,49 kg e 2,05 m³ de concreto usinado, sendo assim a empresa não está habilitada pela qualificação técnica, conforme item 6.5 do edital e a **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA** apresentou CAT's em quantitativo inferior de estrutura metálica em 8.901,60 kg e 151,11 m² de muro de arrimo, sendo assim a empresa não está habilitada pela qualificação técnica, conforme item 6.5 do edital. Restando a empresa **MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA** que possui quantitativo exigido em edital, sendo assim a empresa está habilitada pela qualificação técnica conforme item 6.5 do edital. Dessa forma, as empresas **CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA** e **FCR CONSTRUÇÕES LTDA** manifestam interesse de recurso relatando o seguinte: “consta que a empresa **Moura e Campos Construtora Ltda** não apresentou certidão do município de Goiatuba e que na certidão de cadastro no CREA da empresa consta apenas o engenheiro Roger como responsável e os demais profissionais não constam e que este profissional não possui acervo técnico suficiente para o item muro de arrimo”. Abrindo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 109, Lei Federal 8.666/93). Após apresentação de razões, contrarrazões e julgamento de recurso será marcado nova data para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela presidente e membros da comissão. Goiatuba, GO 15 de maio de 2023.


Vaneide Cardoso Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Deborah Reis Cândido Mendes
Membro da Comissão de Licitação


Maria Helena Martins Freitas
Membro da Comissão de Licitação


Construtora Bento da Cunha Ltda
Licitante


FCR Construções Ltda
Licitante

Moura Campos Construtora Ltda
Licitante

